



# CONTRATO

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas:

i) CONTRATADA, refere-se a empresa *R TOOLS COMÉRCIO DE SISTEMAS E EQU.INF. LTDA ME*, com sede na *Avenida Professor João Fiusa, 1901, 6ª sala 610, Jardim Botânico CEP 14024-250*, inscrita no CNPJ sob o nº *05.139.816/0001-14*, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, sendo considerada como prestadora de serviços de REGISTRO DE BOLETOS ONLINE, devidamente reconhecida pelos bancos que constam na relação disponível em nosso site ([www.geraboletos.com](http://www.geraboletos.com)).

ii) CONTRATANTE refere-se a pessoa física ou jurídica que preencheu e enviou à RTOOLS seu respectivo cadastro aceitando automaticamente os termos deste contrato.

Celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços de REGISTRO DE BOLETOS, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

## I. ACEITAÇÃO DO CONTRATO E DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. Integram o presente Contrato para todos os fins (i) todas as informações e regras financeiras e da plataforma contidas no site [www.geraboletos.com](http://www.geraboletos.com); (ii) o formulário de cadastro da Conta R TOOLS; os Termos de Uso; (v) o Acordo de Tarifas; (vi) a Política de Privacidade.

1.2. Ao cadastrar uma conta e ser aprovado para realizar transações junto à R TOOLS, o CONTRATANTE estará declarando ter lido e aceito integralmente e sem reservas todas as cláusulas e condições do Contrato, Termos de Uso e Política de Privacidade.

1.2.1. A R TOOLS poderá disponibilizar uma Conta no sistema, vinculada a um parceiro de negócios, que será gerida, administrada e movimentada pelo referido parceiro de negócios, nos termos do competente contrato de parceria celebrado com esse.

1.3. O CONTRATANTE adere ao presente contrato a partir do aceite eletrônico deste instrumento, sendo que a adesão do produto ocorrerá a partir da realização da primeira transação com esses.

1.3.1. Poderão ser adicionados, a qualquer tempo, novos anexos e/ou condições específicas para os serviços disponibilizados atualmente por meio deste Contrato ou

para outros serviços que venham a existir, de forma que as utilizações dos Serviços implicarão na imediata aceitação das novas condições a serem aplicadas, incluindo, mas não se limitando, as regras de utilização, responsabilidades das partes, forma de remuneração, entre outras questões necessárias para regular a prestação de serviços.

## **II. OBJETO**

2.1. De acordo com os termos e disposições do presente Contrato, a R TOOLS prestará ao CONTRATANTE serviços que possibilitarão ao CONTRATANTE registrar seus boletos online, diretamente pelo nosso ambiente ou através do próprio software de gestão do CONTRATANTE, desde que esteja integrado com a nossa ferramenta.

2.2. O REGISTRO ONLINE, refere-se ao envio da requisição de registro de um boleto do CONTRATANTE para o BANCO, de uma forma direta, sem a necessidade de geração de arquivo remessa e sem a necessidade de entrar no Internet Bank.

2.3. Ciclo do REGISTRO ONLINE:

2.3.A- CONTRATANTE terá que entrar em contato com o gerente de seu banco e solicitar que adeque sua cobrança para REGISTRO DE BOLETOS ONLINE ou REGISTRO DE BOLETOS VIA WEBSERVICE. Esse procedimento demora alguns dias, cujo tempo depende de cada banco.

2.3.B- O desenvolvedor do software do CONTRATANTE, assessorado pela equipe da R TOOLS, implementará em sua rotina de registro de boletos, as linhas de códigos que possibilitarão a comunicação de dados entre os sistemas, sem um ter acesso ao banco de dados do outro.

2.3.C- No sistema de gestão do CONTRATANTE, deverá existir uma rotina com a lista dos boletos que deverão ser registrados, a qual denominação será por conta do CONTRATANTE, porém neste exemplo, definiremos esta rotina de “ROTINA DE REGISTRO”.

2.3.D- Na ROTINA DE REGISTRO, deverá existir uma opção, a qual deverá ser selecionado os boletos a serem registrados.

2.3.E- Na ROTINA DE REGISTRO, deverá existir um botão “REGISTRAR”.

2.3.F- Na ROTINA DE REGISTRO, quando o botão “REGISTRAR” for clicado, automaticamente, deverá ser realizado um loop na lista dos boletos a serem registrados e a cada registro, deverá enviar as informações necessárias para o nosso WEBSERVICE DE REGITRO.

2.3.G- Quando nosso WEBSERVICE DE REGISTRO receber a requisição, junto com as informações necessárias, reenviaremos para o banco de origem da cobrança do CONTRATANTE. Não havendo problemas de comunicação com o banco, o mesmo, imediatamente nos retornará a resposta do registro.

2.3.H- O banco nos retornando a resposta, automaticamente, através do nosso WEBSERVICE DE REGISTRO, também retornaremos imediatamente a resposta para a ROTINA DE REGISTRO contida no software de gestão do CONTRATANTE.

2.3.I- Antes da ROTINA DE REGISTRO executar uma requisição para o WEBSERVICE DE REGISTRO, o CONTRATANTE deverá ter um saldo de crédito a seu favor. Para obter este crédito, o CONTRATANTE, através da nossa plataforma, deverá emitir um boleto a favor da R TOOLS, o qual será abatido a cada registro efetuado.

2.3.J-O valor de cada registro é de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), independente de sua liquidação. Valor que poderá ser reajustado anualmente com aviso prévio ao CONTRATANTE.

2.4. O CONTRATANTE estará subordinado, sem restrições, a todas as normas e condições deste contrato e quaisquer outras condições e regras operacionais e de segurança a serem instituídas pela R TOOLS, pela Febraban (Federação dos Bancos) e pelo banco de origem da cobrança do CONTRATANTE, devendo observá-las e as respeitar integralmente.

2.5. A utilização da plataforma R TOOLS não isenta ao CONTRATANTE das tarifas de cobrança, impostas pelo seu banco de origem, devendo assim, o CONTRATANTE negociar essas tarifas direto com seu gerente.

2.6. O CONTRATANTE poderá designar, sob sua responsabilidade, filiais sujeitas ao cumprimento deste contrato.

2.7. Nos termos do presente Contrato, a R TOOLS atua como mera intermediadora do registro de boletos entre o CONTRATANTE e seus consumidores, não sendo a R TOOLS uma instituição financeira ou prestadora de serviços financeiros, tampouco administradora de cartões de débito ou crédito.

2.8. A utilização de transações pela plataforma R TOOLS implica na aceitação automática e irrevogável do CONTRATANTE em pagar pelos itens 2.3.H e 2.3.I.

2.9. Na hipótese da Conta R TOOLS estar vinculada na condição de subconta de parceiros de negócios da R TOOLS, o CONTRATANTE se submeterá integralmente às regras do parceiro de negócios, incluindo, mas não se limitando, as condições de operação e faturamento, remuneração, taxas, regras de cobrança, bem como políticas de antecipação, estorno, restituições, entre outras.

2.10. Dada a impossibilidade de garantia de funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de telecomunicações e informática durante 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, 24 (vinte e quatro) horas por dia, A R TOOLS NÃO GARANTE, DE NENHUMA MANEIRA, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA ININTERRUPTA E ISENTA DE ERROS E INDISPONIBILIDADES, DE FORMA QUE NÃO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS FALHAS NO PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS DEVIDO À INDISPONIBILIDADE TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS.

### **III. CADASTRO E VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

3.1. Para utilização dos Serviços, é necessário que o CONTRATANTE preencha o formulário de cadastro (“Conta R TOOLS”). Ao preencher o formulário, o CONTRATANTE deverá fornecer algumas informações próprias, incluindo, mas não se limitando, o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço, endereço de e-mail, números de telefone, detalhes de sua conta bancária e tipo de negócio realizado. Ao preencher o formulário, o CONTRATANTE deverá também cadastrar uma senha.

3.1.1. Quando se tratar de subconta de parceiros de negócios da R TOOLS, às regras de abertura seguirão as condições estabelecidas pelo referido parceiro.

3.2. As informações inseridas pelo CONTRATANTE no formulário de cadastro da Conta R TOOLS deverão ser completas, corretas, verdadeiras e atualizadas, sendo que a R TOOLS se reserva o direito de utilizar todos os meios válidos e possíveis para confirmar os dados fornecidos pelo CONTRATANTE, inclusive solicitar informações e documentos adicionais e consultar bancos de dados mantidos por terceiros, tais como SPC e SERASA. Caso a R TOOLS constate que as informações fornecidas pelo CONTRATANTE são incompletas, incorretas, inverídicas ou desatualizadas e caso o CONTRATANTE não envie prontamente à R TOOLS as informações e documentos adicionais solicitados, ou ainda caso a R TOOLS constate haver restrições ao crédito em nome do CONTRATANTE, a R TOOLS poderá bloquear a Conta R TOOLS até a regularização ou a rescisão de pleno direito do presente Contrato.

3.3. O CONTRATANTE autoriza expressamente a R TOOLS a manter as informações inseridas no cadastro, bem como a fornecer essas para (i) autoridades públicas competentes que as solicitarem formalmente nos termos da legislação brasileira e (ii) parceiros estratégicos, comerciais ou técnicos da R TOOLS para a prestação dos Serviços.

3.4. O CONTRATANTE deverá manter sigilo da senha fornecida no cadastro, abstendo-se de revelá-la a terceiros. **A R TOOLS NÃO SE RESPONSABILIZA PELA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS POR TERCEIROS COM A SENHA DO CONTRATANTE CASO ESSE TENHA FORNECIDO SUA SENHA A TERCEIROS OU CASO TERCEIROS TENHAM ACESSO À SENHA SEM CULPA DA R TOOLS.**

3.5. Preenchidas as informações do CONTRATANTE no cadastro, a R TOOLS fará uma avaliação do tipo de negócio ou atividade desenvolvida pelo CONTRATANTE a fim de verificar certos parâmetros como a quantidade máxima de transações e a frequência de transações considerada típica para o tipo de negócio ou atividade desenvolvida. A partir desses parâmetros, a R TOOLS determinará, de acordo com seu exclusivo critério, o limite máximo de valor por transação que poderá ser praticado pelo CONTRATANTE (“Limite Máximo de Valor por Transação”). A liberação para recebimento de transações está condicionada a essa avaliação e será aceita ou reprovada conforme regras internas de avaliação cadastrais e financeiras da R TOOLS.

3.6. Em circunstâncias excepcionais, e dependendo de análise caso a caso, a R TOOLS poderá, a seu exclusivo critério, aumentar o Limite Máximo de Valor por Transação do CONTRATANTE.

3.7. A R TOOLS se compromete a utilizar as informações fornecidas pelo CONTRATANTE no cadastro somente para a prestação dos Serviços, abstando-se de utilizá-las para quaisquer outros fins. Para mais detalhes sobre o uso e resguardo das informações, acesse a Política de Privacidade contida no endereço:

[www.geraboletos.com/politica-de-privacidade](http://www.geraboletos.com/politica-de-privacidade).

3.8. A R TOOLS poderá reavaliar periodicamente o CONTRATANTE e os produtos e serviços comercializados por ele, podendo solicitar uma reavaliação de documentos sempre que achar necessário.

3.9. Durante a vigência deste Contrato, a R TOOLS poderá ainda solicitar quaisquer outros documentos que julgar necessários para a validação de informações do CONTRATANTE e de quaisquer transações realizadas por meio da plataforma, incluindo, mas não se limitando, os documentos relativos à comprovação da prestação de serviços e/ou venda de produtos e liberação de saldos, bem como a aprovação e liberação da Conta R TOOLS.

## **IV. PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS**

4.1. Após o processamento de cada pagamento, a R TOOLS atualizará o histórico de transações do CONTRATANTE na conta cadastrada por esse. O histórico das transações ficará disponível pelo período de 1 (um) ano após a realização do cadastro. Qualquer divergência verificada pelo CONTRATANTE no histórico de transações deverá ser prontamente comunicada à R TOOLS.

4.3. Disponibilização do saldo ocorrerá das seguintes formas:

(a) Boleto bancário – liberação ocorrerá a partir da liquidação do boleto pago pelo CONTRATANTE a favor da R TOOLS, de acordo com as regras de compensação do banco o qual foi destinado ao pagamento;

(b) Cartão de crédito – A partir da confirmação do crédito, a favor da R TOOLS, pela operadora. **\*\* OPÇÃO AINDA NÃO DISPONÍVEL \*\***

## **V. REMUNERAÇÃO**

5.1. O CONTRATANTE concorda em pagar à R TOOLS uma remuneração que será debitada automaticamente de seu saldo de crédito composta por uma tarifa fixa conforme cláusula 2.3.J, sem mensalidade de manutenção da Conta R TOOLS; (iv), sem tarifa de adesão; (v) e sem mensalidade de licenciamento (“Remuneração”), presente nos termos do Acordo de Tarifas celebrado entre as partes.

5.1.1. A REMUNERAÇÃO DESCRITA NA CLÁUSULA 5.1 ACIMA SÓ SE APLICA AO CONTRATANTE QUE CONTRATAR OS SERVIÇOS DA R TOOLS A PARTIR DA DATA DE ADESÃO OU QUE VENHA A ALTERAR SEU PLANO DE ACORDO COM AS NOVAS CONDIÇÕES, NÃO AFETANDO O CONTRATANTE QUE TENHA REALIZADO O CADASTRO NA R TOOLS ANTES DESSA DATA. NESSE CASO, APLICA-SE A ANTIGA REMUNERAÇÃO DA R TOOLS.

5.2. A R TOOLS se reserva o direito de alterar a Remuneração a seu exclusivo critério, devendo notificar o CONTRATANTE com 30 (trinta) dias de antecedência. O CONTRATANTE somente poderá continuar a utilizar os Serviços se concordar com a nova Remuneração.

## **VI. RESTITUIÇÃO**

6.1. A R TOOLS NÃO FARÁ RESTITUIÇÃO DE CRÉDITOS DURANTE E NEM NA RESCISÃO DO CONTRATO.

6.2. A R TOOLS somente fará a restituição dos créditos caso a rescisão parta da CONTRATADA e desde que não exista nenhuma quebra de contrato por descumprimento do CONTRATANTE.

6.3. Caso a R TOOLS seja demandada a efetuar a restituição, a R TOOLS notificará o CONTRATANTE e terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para essa restituição, podendo ser até em menor prazo, dependendo da disponibilidade financeira.

## **VII. CHARGEBACKS E ESTORNOS**

7.1. “Chargeback” é o procedimento pelo qual o consumidor não reconhece e/ou contesta, junto ao emissor de seu cartão de débito ou crédito, uma despesa efetuada com o cartão de sua titularidade.

7.2. O CONTRATANTE deverá respeitar e observar as regras de estorno de cada Bandeira, devendo ainda manter boas práticas comerciais a fim de evitar Chargeback’s, como conservar os comprovantes de transações realizadas e cultivar políticas claras de cancelamento e restituição.

7.3. Caso a R TOOLS receba uma notificação de Chargeback, a R TOOLS (i) notificará o CONTRATANTE para que esse tome as devidas providências junto ao Consumidor no prazo máximo de 30 (trinta) dias e (ii) iniciará o processo de cobrança de valores devidos.

7.4. Se, no prazo assinalado acima, o CONTRATANTE não notificar a R TOOLS sobre o resultado do Chargeback ou o resultado lhe for desfavorável, a R TOOLS iniciará o processo de cobrança de valores devidos.

7.5. Na hipótese do CONTRATANTE ultrapassar o limite dos Chargeback's, ou seja, o equivalente a 1% das transações realizadas em cada mês, ele estará sujeito à suspensão da sua Conta R TOOLS por um período de 15 (quinze) dias.

7.5.1. Caso haja reincidência na ultrapassagem do limite dos Chargeback's previsto na cláusula 7.5 acima, a Conta R TOOLS será suspensa novamente por 15 (quinze) dias e haverá a aplicação de multa de 50% sobre o valor de Chargeback apurado.

7.5.2. A partir da 3ª reincidência, a R TOOLS aplicará ao CONTRATANTE, simultaneamente, as penalidades de suspensão e multa em dobro.

## **VIII. DISPUTAS E RETENÇÕES**

8.1. Sempre que a R TOOLS constatar qualquer conduta do CONTRATANTE contrária as condições do Contrato, da lei, das práticas de mercado, das normas do BACEN e/ou das administradoras de cartões, a Conta R TOOLS do CONTRATANTE poderá ser bloqueada e os respectivos saldos poderão ser retidos para fins de auditoria e apuração de conduta.

8.2. A constatação de condutas que se enquadrem em quaisquer das políticas de proteção a fraude em geral, lavagem de dinheiro, entre outras, ocasionará o cancelamento da Conta R TOOLS, a retenção de saldos e a entrega de informações às autoridades competentes.

8.3. O CONTRATANTE declara que conhece as regras para abertura de disputas decorrentes de desacordo comercial e Chargeback's de seus consumidores, sendo que, na hipótese de abertura de disputas, os saldos relativos as mesmas serão retidas até que essas sejam solucionadas.

8.3.1. As soluções de disputas podem ser respondidas em um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, variando de acordo com as regras de cada banco e/ou administradora de cartão, sendo que, durante todo o período em que a disputa permanecer em aberto, o saldo relativo estará bloqueado na Conta R TOOLS.

8.4. Caso o CONTRATANTE venha a perder a disputa, ele desde já autoriza que o saldo retido pela R TOOLS seja utilizado para quitar a disputa perdida e/ou quaisquer outros tipos de débitos existentes com a R TOOLS.

## **IX. COBRANÇA DE VALORES DEVIDOS**

9.1. O CONTRATANTE, neste ato, desde já autoriza a R TOOLS a realizar operações de débito automático em sua conta de crédito vinculada à Conta R TOOLS exclusivamente para as finalidades descritas nas Seções II, VI e VII acima.

9.2. Em caso de cancelamento, estorno ou restituição em favor da R TOOLS, o valor da transação cancelada, estornada ou restituída deverá ser restituído pelo CONTRATANTE à R TOOLS, o valor vai ser atualizado pelo IGP-M/FGV (ou índice que o substitua), desde a data do repasse, mais juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração pró-rata, acrescidos de encargos operacionais, perdas e danos ocorridos.

9.3. Para a cobrança dos valores devidos pelo CONTRATANTE, a R TOOLS poderá adotar, a seu exclusivo critério, uma das seguintes alternativas: a) compensar o valor do débito com quaisquer outros créditos, presentes ou futuros, devidos ao CONTRATANTE; b) realizar lançamentos a débito na conta de crédito R TOOLS; c) compensar o valor do débito com cheque, boleto, TED, DOC ou depósito identificado, desde que acordado previamente com a R TOOLS; d) utilizar escritórios de cobrança especializados.

## **X. PRAZO, ALTERAÇÕES E RESCISÃO**

10.1. Este Contrato é celebrado por prazo indeterminado, entrando em vigor na data de seu aceite, nos termos da Cláusula 1.2 acima.

10.2. A R TOOLS se reserva o direito de alterar este Contrato a qualquer tempo, a seu exclusivo critério. Quando a alteração implicar em restrição de direitos ao CONTRATANTE, a R TOOLS notificará o CONTRATANTE da mudança com 30 (trinta) dias de antecedência.

10.3. A fim de atender aos requisitos de mercado e acompanhar mudanças tecnológicas, a R TOOLS se reserva o direito de alterar, suspender ou cancelar quaisquer serviços, produtos ou utilidades disponibilizadas, inclusive em relação aos Serviços objeto deste Contrato. A R TOOLS notificará o CONTRATANTE da mudança com 30 (trinta) dias de antecedência.

10.4. Qualquer das Partes poderá rescindir o presente Contrato a qualquer tempo, mediante notificação com 30 (trinta) dias de antecedência.

10.5. O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nos casos de (i) descumprimento por qualquer das Partes de quaisquer obrigações ou declarações assumidas ou prestadas no âmbito deste Contrato; (ii) no caso do CONTRATANTE comprometer a imagem pública da R TOOLS ou de qualquer parceiro da R TOOLS na prestação dos Serviços; (iii) no caso do CONTRATANTE atingir o limite máximo (em porcentagem) de transações fraudulentas.

10.6. Caso a rescisão do Contrato ocorra por qualquer uma das razões mencionadas na Cláusula 10.5 acima, por culpa do CONTRATANTE, a R TOOLS bloqueará o acesso do CONTRATANTE a sua Conta R TOOLS. Logo, o CONTRATANTE deverá indenizar a R TOOLS por todos os prejuízos sofridos.

10.7. A rescisão do presente Contrato, por qualquer motivo, não prejudicará o direito da R TOOLS de haver quantias porventura devidas à R TOOLS relativamente aos Serviços prestados anteriormente a data da rescisão, nem de haver indenização por eventuais prejuízos sofridos.

10.8. Em qualquer hipótese de rescisão, o CONTRATANTE concorda desde já que sua Conta R TOOLS será encerrada, não podendo o CONTRATANTE iniciar novas transações. O CONTRATANTE também concorda desde já em retirar quaisquer referências à R TOOLS de seu site comercial e/ou material publicitário.



10.9. Na hipótese de rescisão contratual imotivada, por parte do CONTRATANTE, para transferência de sua carteira à concorrente da R TOOLS, os dados da referida carteira poderão ser exportados, desde que o concorrente receptor tenha autorização por escrito do CONTRATANTE.

10.9.1. Caso o CONTRATANTE opte por utilizar um concorrente que não cumpra as condições previstas na cláusula 10.9, a R TOOLS estará automaticamente desobrigada de efetivar a exportação de dados.

## **XI. TRIBUTOS**

11.1. O CONTRATANTE é exclusivo e integralmente responsável pelo pagamento de todos os tributos, contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o seu negócio e/ou atividade, conforme imposto pelas autoridades competentes, devendo manter a R TOOLS isenta de quaisquer responsabilidades.

## **XII. RESTRIÇÃO DE USO**

12.1. O CONTRATANTE se obriga a observar e respeitar toda a legislação aplicável ao negócio e/ou atividade desenvolvida por esse, em especial a Lei nº 8.078/1990 (“Código de Defesa do Consumidor”), bem como as cláusulas do presente Contrato, os Termos de Uso e a Política de Privacidade, abstendo-se de utilizar os Serviços para a prática de quaisquer atos considerados ilegais, abusivos e/ou contrários a moral e os bons costumes.

12.2. O CONTRATANTE se obriga a não alterar endereços de máquinas ou o IP (Internet Protocol) de rede ou de correio eletrônico na tentativa de responsabilizar terceiros ou ocultar sua identidade ou autoria.

12.3. Em caso de suspeita de práticas ilegais, a R TOOLS se reserva o direito de bloquear a Conta R TOOLS do CONTRATANTE, rescindir o presente Contrato de pleno direito, bem como comunicar o ocorrido e divulgar informações relativas do CONTRATANTE às autoridades competentes.

12.4. O CONTRATANTE declara e garante ter conhecimento de que o uso da plataforma e da Conta R TOOLS não podem ser atrelados às seguintes atividades, sendo esses usos expressamente vedados:

(a) Armazenamento e/ou divulgação de quaisquer informações ou conteúdos que violem a lei, a moral e os bons costumes; (b) Quaisquer tipos de crimes, incluindo, mas não se limitando ao terrorismo, pedofilia, tráfico ou uso de drogas, violência etc.; (c) Utilizar qualquer recurso disponibilizado pela R TOOLS para efetuar ataques, spoofing, sniffer, defacement, disseminação de vírus, worms, trojans, spywares, spam, roubo de informação, espionagem, sabotagem, destruição e alteração de informações não autorizadas, pirataria, depuração de código não autorizado e qualquer outra ação que desrespeite a legislação vigente no país; (d) Violação de direitos de copyright, propriedade intelectual, documentos, arquivos ou regulamentos similares, incluindo a distribuição de produtos e a utilização de programas que não são licenciados apropriadamente; (e) Publicidade enganosa ou ilícita em geral; (f) Venda ou divulgação

de produtos ou serviços que sejam considerados de caráter duvidoso, ilegais ou imorais; (g) Dropshipping; (h) Armas e munições; (i) Intermediadores de compra no exterior; (j) Pornografia ou conteúdo adulto; (k) Créditos pré-pagos para telefonia; (l) Apostas, incluindo, mas não limitado, as loterias e jogos de azar na internet.

12.5. O uso indevido da Conta R TOOLS e da plataforma implicará no imediato cancelamento do respectivo cadastro do CONTRATANTE, sendo retidos quaisquer saldos que poderão ser devolvidos e/ou redirecionados a quaisquer terceiros lesados pelas práticas inapropriadas adotadas pelo CONTRATANTE.

### **XIII. USO DE INFORMAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO PUBLICITÁRIA**

13.1. O CONTRATANTE autoriza a R TOOLS a vincular seu nome comercial, marca e/ou logotipo, enquanto vigente este Contrato e sem qualquer referência aos detalhes do mesmo na lista de clientes, website e materiais publicitários da R TOOLS, sem que seja devido qualquer valor em razão de tal fato.

### **XIV. SUPORTE E ATENDIMENTO**

14.1. A R TOOLS prestará suporte e atendimento ao CONTRATANTE sem a cobrança de taxas adicionais de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 horas às 17:00 horas, por meio de chat online no endereço [www.geraboletos.com](http://www.geraboletos.com) e pelo e-mail [suporte@rtools.com.br](mailto:suporte@rtools.com.br).

### **XV. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

15.1. O CONTRATANTE reconhece que todos os direitos de propriedade intelectual inerentes as ferramentas disponibilizadas pela R TOOLS para a prestação dos Serviços, incluindo, mas não se limitando, o software desenvolvido pela R TOOLS, site [www.geraboletos.com](http://www.geraboletos.com), marcas, logotipos e patentes, permanecem como de integral e exclusiva propriedade da R TOOLS, sendo outorgada ao CONTRATANTE uma licença de uso pessoal, revogável e intransferível apenas para utilização dos Serviços, sendo vedados: o sublicenciamento, cessão, transferência a qualquer título, cópia, reprodução, desconstrução, criação de obras derivadas ou qualquer outra forma de utilização da licença aqui concedida, mesmo que o recebimento de pagamentos não decorra das transações realizadas junto aos consumidores.

### **XVI. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

16.1. A R TOOLS DECLARA, NESTE ATO, QUE ATUA COMO MERA INTERMEDIADORA DE TRANSAÇÕES REALIZADAS ENTRE O CONTRATANTE E OS CONSUMIDORES, SENDO RESPONSÁVEL APENAS PELO PROCESSAMENTO DE REGISTRO DE BOLETOS EFETUADOS PELO CONTRATANTE, SENDO QUE, EM NENHUMA HIPÓTESE A R TOOLS SERÁ CONSIDERADA FORNECEDORA OU PARTE NA CADEIA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NOS TERMOS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DE FORMA QUE O CONTRATANTE RECONHECE QUE A R

TOOLS NÃO TERÁ NENHUMA RESPONSABILIDADE QUANTO: (i) EXISTÊNCIA DE RISCOS RELATIVOS AOS PRODUTOS E SERVIÇOS, EM ESPECIAL QUANTO A PERICULOSIDADE OU NOCIVIDADE; (ii) INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS; (iii) PRÁTICA DE PUBLICIDADE ENGANOSA OU ABUSIVA, BEM COMO PRÁTICAS COMERCIAIS COERCITIVAS, DESLEAIS OU ABUSIVAS PRATICADAS CONTRA CONSUMIDORES; (iv) DEFEITOS, VÍCIOS DE QUALIDADE OU QUANTIDADE, OU VÍCIOS DECORRENTES DE DISPARIDADE COM AS INDICAÇÕES CONSTANTES EM EMBALAGENS, RÓTULOS, RECIPIENTES OU MENSAGENS PUBLICITÁRIAS.

16.2. A R TOOLS EM NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ SER RESPONSABILIZADA PELAS TRANSAÇÕES COMERCIAIS EFETUADAS PELO CONTRATANTE, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AS FRAUDES E OS PREJUÍZOS DECORRENTES DELAS, AS QUAIS SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE E DO TERCEIRO QUE VIER A NEGOCIAR COM ESSA.

16.3. OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA R TOOLS SÃO SUBMETIDOS ÀS REGRAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, SENDO SUA ATIVIDADE A DE UMA INSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE BOLETOS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE AUTOMAÇÃO FINANCEIRA, LIMITANDO-SE, PORTANTO, À GESTÃO DO PROCESSAMENTO DE REGISTRO DE BOLETOS DO CONTRATANTE, SEM QUALQUER INGERÊNCIA SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.

## **XVII. INDENIZAÇÃO**

17.1. O CONTRATANTE ASSUME INTEGRAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE PERANTE A R TOOLS E TERCEIROS, CONCORDA EM INDENIZAR E MANTER INDENE A R TOOLS DE TODO E QUALQUER PREJUÍZO DECORRENTE DE: (i) VIOLAÇÃO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE CONTRATO E DOCUMENTOS INTEGRANTES A ESTE CONFORME CLÁUSULA 1.1 ACIMA; (ii) INEXATIDÃO OU FALSIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À R TOOLS E DECLARAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE CONTRATO; (iii) DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO NEGÓCIO E/OU ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO CONTRATANTE; (iv) USO DOS SERVIÇOS PARA A PRÁTICA DE ATOS CONSIDERADOS ILEGAIS, ABUSIVOS OU CONTRÁRIOS À MORAL E AOS BONS COSTUMES; (v) FALTA DE RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS APLICÁVEIS AO NEGÓCIOS E/OU ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO CONTRATANTE.

17.2. CASO A R TOOLS SEJA DEMANDADA EM UMA AÇÃO PROMOVIDA POR TERCEIRO EM DECORRÊNCIA DE PRÁTICA PELO CONTRATANTE DE QUAISQUER DAS VIOLAÇÕES DESCRITAS ACIMA, O CONTRATANTE SE COMPROMETE A ASSUMIR O PÓLO PASSIVO DA DEMANDA, COM EXCLUSÃO DA R TOOLS, DEVENDO ARCAR INTEGRAL E EXCLUSIVAMENTE COM TODAS AS CUSTAS JUDICIAIS, DESPESAS E

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RELACIONADOS À DEMANDA, INCLUSIVE NO CASO DE A EXCLUSÃO DA R TOOLS DO PÓLO PASSIVO NÃO SER POSSÍVEL.

## **XVIII. REPRESENTAÇÕES E GARANTIAS**

18.1. O CONTRATANTE declara neste ato que:

(i) se pessoa jurídica, é validamente existente, está devidamente constituída e registrada no registro comercial competente, possuindo plena capacidade para celebrar o presente Contrato e os documentos integrantes a este, conforme descrito na Cláusula 1.1 acima; (ii) se pessoa física, é maior de 18 (dezoito) anos e possui capacidade jurídica para celebrar o presente Contrato e os documentos integrantes a este, conforme descrito na Cláusula 1.1 acima; (iii) leu e está de pleno acordo com as cláusulas e condições do presente Contrato e os documentos integrantes a este, conforme descrito na Cláusula 1.1 acima; (iv) que possui capacidade financeira para arcar com os custos e despesas inerentes aos Serviços.

## **XIX. CONFIDENCIALIDADE**

19.1. As informações trocadas pelas Partes ou as informações que as Partes venham a ter acesso por força do presente Contrato serão consideradas confidenciais, sejam elas de caráter técnico, estratégico, operacional, informações comerciais, financeiras ou de mercado.

19.2. Essas informações somente poderão ser divulgadas mediante autorização, por escrito, da outra Parte, exceto se a divulgação se destine a atender exigência legal ou em virtude de decisão judicial, respeitando-se as normas instituídas e/ou que vierem a ser instituídas pelo Banco Central do Brasil e demais entidades governamentais.

19.3. As disposições desta cláusula não se aplicam às informações que são de conhecimento público ou àquelas que forem transmitidas às Partes por terceiros que não tinham a obrigação de manter o sigilo das informações, bem como àquelas que forem independentemente desenvolvidas pelas Partes.

19.4. A obrigação da confidencialidade disposta nesta cláusula perdurará por 5 (cinco) anos após o término ou rescisão do presente Contrato.

19.5. O descumprimento da presente cláusula submeterá a Parte faltosa às penalidades civis e penais previstas na legislação aplicável a este Contrato.

19.6. O CONTRATANTE autoriza a utilização de suas informações de acordo com as condições previstas na Política de Privacidade da R TOOLS.

19.7. Independentemente da obrigação de confidencialidade prevista nas cláusulas acima, o CONTRATANTE autoriza a R TOOLS a fazer uso de suas informações para gerar métricas gerais de mercado e índices estatísticos, obedecidas as seguintes condições:

(a) Divulgação de métricas e índices estatísticos nacionais, estaduais, municipais e regionais, sem menções específicas ao CONTRATANTE; (b) As menções estatísticas não poderão individualizar as informações de forma que qualquer terceiro possa ter acesso às informações idênticas às recebidas pelo CONTRATANTE; (c) A R TOOLS não poderá elaborar nenhum índice estatístico com base unicamente nas informações do CONTRATANTE.

## **XX. DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. A R TOOLS não garante, em nenhuma hipótese, a solvência dos consumidores para pagamento dos produtos ou serviços objetos das transações com o CONTRATANTE.

20.2. Os preços dos produtos e serviços do CONTRATANTE devem estar estabelecidos em moeda corrente nacional.

20.3. Os Serviços deverão ser utilizados em território nacional, não sendo possível sua utilização fora do território nacional.

20.4. As notificações a serem realizadas pela R TOOLS ao CONTRATANTE serão realizadas através do endereço de e-mail indicado pelo CONTRATANTE no formulário de cadastro na sua Conta R TOOLS. O CONTRATANTE se compromete a manter o endereço atualizado, devendo comunicar à R TOOLS qualquer alteração. O CONTRATANTE autoriza desde já a R TOOLS a lhe enviar mensagens o notificando sobre a prestação dos Serviços, bem como mensagens de conteúdo publicitário sobre os serviços prestados pela R TOOLS. As notificações realizadas pelo CONTRATANTE à R TOOLS deverão ser realizadas através do endereço [suporte@rtools.com.br](mailto:suporte@rtools.com.br).

20.5. É vedado ao CONTRATANTE ceder ou transferir no todo ou em parte o presente Contrato ou seu objeto a qualquer terceiro sem a prévia e expressa notificação à R TOOLS. A R TOOLS, por sua vez, poderá ceder ou transferir o presente Contrato ou seu objeto, no todo ou em parte, a qualquer sociedade do mesmo grupo econômico da R TOOLS ou parceiro estratégico sem necessidade de prévia comunicação ao CONTRATANTE.

20.6. A tolerância de uma Parte relativa ao descumprimento de qualquer uma das obrigações da outra não será considerada novação ou renúncia a qualquer direito, constituindo mera liberalidade, a qual não impedirá a parte tolerante de exigir da outra seu cumprimento a qualquer tempo.

20.7. O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

20.8. As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, à exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Em caso de dúvidas sobre as disposições desses termos ou demais documentos relacionados, não hesite em entrar em contato conosco.

*R TOOLS COMÉRCIO DE SISTEMAS E EQU.INF. LTDA ME*  
*CNPJ: 05.139.816/0001/14*  
*Avenida Professor João Fiusa, 1901, 6º sala 610, Jardim Botânico*  
*CEP 14024-250 Ribeirão Preto, SP*  
[www.geraboletos.com](http://www.geraboletos.com)  
[suporte@rtools.com.br](mailto:suporte@rtools.com.br)